



Questão nº 1

A resposta ideal a este problema requer do candidato que identifique:

1. a possibilidade de comutatividade no contrato entre as partes
2. o princípio da intangibilidade do contrato
3. a pretendida eficácia pós-contratual do ajuste
4. a figura da cláusula penal, bem como sua caracterização
5. a concordância tácita com a alteração unilateral do contrato
6. a figura da *supressio*
7. a interpretação contra *stipulatorem*

(valor: 10,0 pontos)



Questão nº 2

A ação de prestação de contas ou procedimento especial de prestação de contas é cabível sempre que entre as partes ocorra uma relação de administração, surgindo dessa situação duas possibilidades: a) exigência de contas pelo credor; b) apresentação de contas pelo devedor.

Assim, surgem dois procedimentos possíveis. Quando o credor exige contas, ocorre uma primeira fase onde se verifica a possibilidade de a relação permitir a prestação. Verificado isso, julga-se procedente o pedido de prestação de contas por sentença, recurso passível de apelação. Após o trânsito em julgado, inicia-se a execução. Esse procedimento é aplicável ao enunciado apresentado.

Quando o devedor apresenta contas, somente existe uma fase, também finda por sentença estabelecendo a existência de saldo, positivo, negativo ou sua ausência (saldo zero). Também aqui cabe apelação. Após o trânsito em julgado, havendo saldo positivo ou negativo, inicia-se a execução (cumprimento de sentença)

Uma das características da prestação de contas é o seu caráter dúplice permitindo a condenação, tanto do autor como do réu, e posterior execução (cumprimento de sentença).

O recurso cabível é o de apelação, no duplo efeito, vez que não incidentes as exceções do art. 520, do CPC. Tal recurso será julgado por órgão colegiado, composto de, no mínimo, três julgadores.

As condições da ação reconhecidas no Direito Brasileiro são três: legitimidade ativa *ad causam*, interesse de agir e possibilidade jurídica do pedido. A que se encaixa na resposta é a ausência do interesse de agir, vez que existente prévia e frequente a prestação de contas pela discriminação dos ingressos e saídas com a indicação dos juros aplicáveis. O resultado desse reconhecimento é a extinção do processo sem exame de mérito (CPC, art. 267, VI).

(valor: 10,0 pontos)